



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento da ILUSTRÍSSIMA SENHORA GENY DE CASTRO MOREIRA;

CONSIDERANDO, que a SENHORA GENY DE CASTRO MOREIRA é digna de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município como servidora em diversos setores, esposa do Ex-Presidente da Câmara e Ex-vereador Geraldo Moreira;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dores do Turvo em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Dores do Turvo pelo falecimento de SENHORA Geny de Castro Moreira.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores municipais dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 20 de setembro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 068/2024

“CONCEDE LICENÇA PARA ACAMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1056

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

VALDIR RIBEIRO DE BARROS - Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONSIDERANDO atestado médico.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença a Servidora Pública Municipal MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1361, lotada na Secretaria de Educação no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, por 14 dias a partir de 19/09/2024, para acompanhar o marido em recuperação do pós-operatório.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3º - Determinar que esta portaria retroaja a 19 de setembro de 2024.

Dores do Turvo, 20 de setembro de 2024.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº.03/2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a confirmação da triste notícia do falecimento da estimada Senhora Geny de Castro Moreira, ocorrido na data de 20/09/2024;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da mãe do funcionário desta Casa Legislativa, Gil Antônio de Castro Moreira;

DECRETA:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1056

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

ART. 1º. Fica decretado luto oficial de 1(um) dia na Câmara Municipal de Dores do Turvo, em decorrência do falecimento da Senhora Geny de Castro Moreira.

ART. 2º. Em razão do luto oficial decretado, no dia 20 de setembro não haverá expediente na sede da Câmara Municipal, em solidariedade à família.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL